



**Ministério da Fazenda
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração na Bahia
Setor de Suprimentos**

**Av. Frederico Pontes, s/n, Comércio, Edifício Sede/MF, 1º andar sala 102- Sisup
Salvador - BA, CEP 40015902 Telefone: (71)3254-5170 Fax: (71) 3254-5174
Email: sisup.ba.samf@fazenda.gov.br**



CARTA CONTRATO nº 05 – Dispensa de Licitação Nº 09/2019

1 – CONTRATANTE: A União por intermédio da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia, CNPJ nº 00.394.460/0006-56.

2 – CONTRATADA: JOELMA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUSA – 36292852873 - JS MUSIC – CNPJ.: 30.943.793/0001-43

3 – OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (equipamentos de som), com instalação (mão de obra) sendo: 01 (uma) mesa de som USB 12-Input Audio Mixer com Efeitos de um mixer de áudio de 12 entrada com um USB integrada interface de áudio do computador, com 01 case para mesa de som; 04 (quatro) caixas de som, sendo 02 (duas) caixas raptor 108 ativas e 02 (duas) caixas raptor 108 passivas com 04 (quatro) suportes laterais para a caixa de som; 03 (três) microfones SM58LC com três pedestais para microfones de mesa vector reto cromado; 02 (dois) cabos speakon - 04 vias 10 metros, para suprir o auditório do Ed. Sede do Ministério da Economia na Bahia, conforme solicitação do DRL/SRA/ME/BA, ficando sua contratação sob responsabilidade desta SRA/ME/BA.

3.1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS CITADOS NO OBJETO:

- 01 (uma) mesa de som, conforme especificações abaixo e 01 (um) case para a mesa de som
Características técnicas: mesa de Som USB 12-Input Audio Mixer com Efeitos de um mixer de áudio de 12 entrada com um USB integrada interface de áudio do computador. Ele permite que você misture e moldar o som de múltiplos sinais de áudio, e encaminhar o áudio para várias saídas. Especial atenção tem sido dada à qualidade de 6 pré-amplificadores, e fácil de usar compressores um botão. A mesa de som deverá oferecer seis canais mono e até quatro canais estéreo, tornando-o ideal para tarefas de áudio de pequeno e médio porte. Há dois aux envia em cada canal, e dois retornos estéreo aux. A interface USB embutida permite uma transferência bidirecional de áudio e para o computador. O software energyXT2.5 é compatível com sistemas operacionais Mac, Windows e até Linux, e deve incluir instrumentos de teclado virtual e baterias eletrônicas. O 24-bit duplo processador de efeitos de motor embutido possui 16 presets que incluem, reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e multi-efeitos.

Recursos:

Baixo ruído, alto headroom mixer analógico.

6 pré-amplificadores de microfone XENYX com alimentação phantom.

4 compressores com fácil funcionalidade "one-knob" e controle LED para o som vocal e instrumental profissional.



**Ministério da Fazenda
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração na Bahia
Setor de Suprimentos**

**Av. Frederico Pontes, s/n, Comércio, Edifício Sede/MF, 1º andar sala 102- Sisup
Salvador - BA, CEP 40015902 Telefone: (71)3254-5170 Fax: (71) 3254-5174
Email: sisup.ba.samf@fazenda.gov.br**



Processador de efeitos com 16 presentes editáveis incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch. shifter, multi-efeitos, a função da torneira e definições de parâmetros do usuário armazenáveis. Built-in interface de áudio estéreo USB para conectar diretamente a um computador; inclui a gravação de áudio, edição e software de podcast mais 150 instrumentos e efeitos plug-ins e ultra-baixa latência motorista.

Auscultadores saídas de controle com matriz de fonte multi-entrada.

Longa duração faders 60 milímetros e selado controles rotativos.

Mudando de alimentação para máxima flexibilidade (100 - 240 V ~), áudio sem ruído, resposta transiente superior, mais baixo consumo de energia para economizar energia.

Especificações:

Número total de Entradas 16 entradas.

Entradas de Mic / Linha 6 x XLR entradas de microfone.

8 x 1/4 "TRS de nível de linha entradas.

Entradas de linha estéreo 4 x quarto "TRS Esquerda e Direita emparelhados Entradas.

AUX Envia 2.

Retorna AUX 2 Stereo Returns.

Insere 4.

2 Trk Mestre I / O 2 x saídas XLR balanceadas.

ALT I / O RCA estéreo 2-Track Saídas.

1 x 1/4 "de saída MON.

Saídas de monitor 2 x 1/4 "TRS saídas do quarto de controle.

1 x 1/4 "Saída de fone de ouvido estéreo.

Seção de EQ 3-Band EQ em cada canal.

7-Band Graphic EQ em ambos Mains ou saídas do Monitor.

Solo / Mute Mute Botão em todos os canais.

Faders 60 milímetros Controle de Nível Canal.

Apare / Controle de Ganho Sim.

Phantom Power +48 V Fantasma.

Medição estéreo 12 segmentos medidores LED.

LEDs clip em todos os canais.

Resposta de Freqüência de entrada Mic para saída principal:

< 10 Hz - 90 kHz (+0 dB / -1 dB).

< 10 Hz - 160 kHz (+0 db / -3 dB).

Faixa Dinâmica Não Especificado pelo Fabricante.

Sinal-Ruído 110 dB A-weighted (0 dBu Em @ dB Gain +22).

Distorção harmônica total (THD) 0,005% / 0,004% A-weighted.

Fonte de Alimentação.

Dimensões 3,54 x 14,57 x 13 "(90 x 370 x 330 milímetros)



Ministério da Fazenda
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração na Bahia
Setor de Suprimentos

**Av. Frederico Pontes, s/n, Comércio, Edifício Sede/MF, 1º andar sala 102- Sisup
Salvador - BA, CEP 40015902 Telefone: (71)3254-5170 Fax: (71) 3254-5174
Email: sisup.ba.samf@fazenda.gov.br**



- 04 (quatro) caixas de som, sendo: 02 CAIXAS RAPTOR 108 ATIVAS E 02 CAIXAS RAPTOR 108 PASSIVAS com 04 (quatro) suportes laterais para caixa de som

- Características técnicas das caixas de som

- Monitor bi-amp com DSP 24 bits

- Ângulo de inclinação de 30 graus

- Potência musical disponível: 760W + 760W @4ohms

- AC input / output: Power-Con

-1 Alto-Falante de 8", potência de 300W rms

-1 Driver Titânio de 1", com potência de 60W rms

- Pressão máxima sonora: 115 dB

- Dispersão do Driver: 60 x 60 graus

- Resposta de Frequência @-3dB: 60Hz a 18Khz

- Dimensões (LxHxP): 450 x 270 x 290mm

- Peso Ativo: 13Kg / Passivo: 12Kg

* CUIDADO: O Monitor Ativo consegue ampliar somente um SM108 HD passivo através de cabo com SPEAKON NL-4, sendo que os pinos 1+ e 1- amplificam o alto falante de 8 pol e os pinos 2+ e 2- amplificam o driver. Não inverta nem faça jumpers diferentes do indicado.

- Características Técnicas dos suportes laterais para caixa de som:

- Peso (kg): 0,708

- Capacidade de Carga (kg): 35

- Altura (cm): 18

- Largura (cm): 7,1

- Comprimento (cm): 35

- Distância até o Apoio (cm): 25

- Material: Aço

- Ajustes: Inclinação

- Características Especiais: Em aço resistente com exclusivo sistema de regulagem de inclinação.

- 03 (três) microfones SM58LC com 03 (três) pedestais para microfone de mesa vector reto cromado com cachimbo

Características técnicas dos microfones:

- Resposta de frequência ajustada para vocais;

- Padrão polar cardioide uniforme isola a fonte de som principal e minimiza os ruídos de fundo;

- O sistema shock-mount reduz os ruídos de manuseio;

- Eficaz filtro esférico embutido, com filtro pop integrado;

- Possui adaptador para pedestal resistente com capacidade de giro de 180 graus;

- Com qualidade, resistência e confiabilidade;

- Cardioide (unidirecional) dinâmico;



**Ministério da Fazenda
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração na Bahia
Setor de Suprimentos**

**Av. Frederico Pontes, s/n, Comércio, Edifício Sede/MF, 1º andar sala 102- Sisup
Salvador - BA, CEP 40015902 Telefone: (71)3254-5170 Fax: (71) 3254-5174
Email: sisup.ba.samf@fazenda.gov.br**



- Resposta de frequência: 50 to 15,000 Hz;

- Cápsula de reposição: R59.

Tipo: de mão

- 02 (dois) cabos speakon 4 vias 10 metros

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

5 - DA JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, visando o atendimento às solicitações da SRA/ME/BA para atender aos eventos da SRA/ME/BA e Órgãos Jurisdicionados.

6 – VALOR MÁXIMO: R\$14.819,00 (Quatorze mil oitocentos e dezenove reais)

7 - Fonte de Recursos: Os recursos para atender as presentes despesas correrão à conta: Esfera 1 – Fiscal; Unidade Orçamentária: 25101; Fonte: 010000000; Programa de Trabalho : 04122211020000001; PTRES: 149405; Plano Interno: SPOAREP2000; Natureza de Despesa: 449052; Aquisição de Material Permanente.

8 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1. A empresa deverá realizar a entrega e instalação dos materiais na Av. Jequitaia, s/n, bairro - Comércio, Salvador/BA, 8º andar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

8.2. A empresa vencedora deverá instalar todos os equipamentos às suas custas. Informar garantia dos produtos fornecidos, bem como o prazo de manutenção dos serviços de instalação por até 06 (seis) meses, contado a partir do seu funcionamento.

9 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. A entrega do bem deverá ser atestado pelo DRL/SRA/ME/BA, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no objeto desta Carta-Contrato e proposta apresentada;

9.2. O servidor do DRL/SRA/ME/BA designado para acompanhar a entrega do objeto, formalizará o seu recebimento e acompanhará a instalação dos referidos materiais.

10 - FORMA DE PAGAMENTO:



**Ministério da Fazenda
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração na Bahia
Setor de Suprimentos**

**Av. Frederico Pontes, s/n, Comércio, Edifício Sede/MF, 1º andar sala 102- Sisup
Salvador - BA, CEP 40015902 Telefone: (71)3254-5170 Fax: (71) 3254-5174
Email: sisup.ba.samf@fazenda.gov.br**



O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Unidade Financeira da SRA/ME/BA, depois do recebimento definitivo dos materiais e instalação dos mesmos, acompanhado pelo servidor do DRL/SRA/ME/BA e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Carta-Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento definitivo.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Entregar e instalar os materiais descritos no objeto desta Carta-Contrato e na Nota Técnica nº 04/2019 no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho;
- 11.2. eventual pedido de prorrogação do referido prazo somente será deferido se apresentado tempestivamente, por escrito, em razão da ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que a justifique;
- 11.3. Substituir, no prazo de até 10 dias, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços, salvo prazo contrário a ser estipulado pela administração;
- 11.4. Dar garantia de no mínimo 12 meses para os materiais e 180 dias para os serviços, a contar da aceitação dos materiais pela Contratante, pela atestação da respectiva nota fiscal;
- 11.5. Se a garantia ofertada pelo fabricante for maior do que a ofertada pela Licitante, sobre ela prevalecerá;
- 11.6. Executar os serviços de instalação com profissionais especializados;
- 11.7. Prever e tomar todas as precauções e medidas para que se evite o dano a qualquer parte e/ou material do contratante no transporte e/ou instalação dos equipamentos;
- 11.8. Responder por danos eventualmente causados, quando no exercício das funções;
- 11.9. Fornecer todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços de instalação;
- 11.10. Indicar à fiscalização empresa sediada em Salvador/BA, para instalação e prestação de garantia, em sendo sediada em outra unidade da Federação.
- 11.11. Atender prontamente às solicitações da Contratante durante o prazo de entrega e de garantia.
- 11.12. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da contratação;
- 11.13. Manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Contratante e ao SICAF, devendo solicitar, imediatamente, a correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou se tornem desatualizados;
- 11.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a contratante, a qualquer tempo exigir as respectivas comprovações;



**Ministério da Fazenda
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração na Bahia
Setor de Suprimentos**

**Av. Frederico Pontes, s/n, Comércio, Edifício Sede/MF, 1º andar sala 102- Sisup
Salvador - BA, CEP 40015902 Telefone: (71)3254-5170 Fax: (71) 3254-5174
Email: sisup.ba.samf@fazenda.gov.br**



11.15. Constatada qualquer irregularidade, os pagamentos serão sobrestados e a Contratada será intimada a providenciar sua regularização.

11.16. Caso a situação não seja regularizada, a Contratante efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão contratual unilateral, em face da configuração de inexecução contratual, com fundamento no art. 78, inciso I, c/c o art. 55, inciso XIII, ambos da lei nº8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da comunicação de fato aos órgãos pertinentes.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Fornecer à Empresa contratada todas as informações necessárias à execução da entrega e instalação dos equipamentos;

12.2 Fiscalizar, conferir e proceder o recebimento e execução dos serviços;

12.3 Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas neste instrumento.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

✓ Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

✓ pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: multa de 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

✓ pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 10% (dez por cento) do valor do material;

✓ pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

✓ pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: multa de 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

✓ pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais de Contratação e não abrangida nas alíneas anteriores: multa de 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

I - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

II - As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.



**Ministério da Fazenda
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração na Bahia
Setor de Suprimentos**

**Av. Frederico Pontes, s/n, Comércio, Edifício Sede/MF, 1º andar sala 102- Sisup
Salvador - BA, CEP 40015902 Telefone: (71)3254-5170 Fax: (71) 3254-5174
Email: sisup.ba.samf@fazenda.gov.br**

III - O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, decorrente da Dispensa de Licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

14 – RESCISÃO: A Carta-Contrato poderá ser rescindida pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e nas formas previstas no art. 79 da mesma Lei.

15 – VINCULAÇÃO: Esta Carta-Contrato está vinculada a:

- a) Disposição de Lei nº 8.666/93; com fulcro no art. 24, Inciso II.
 - b) Dispensa de Licitação/SRA/ME/BA nº 09/2019, constante do processo nº 10580.100548/2019-47;
 - c) Proposta da Empresa, firmada em 05 de julho de 2019.
 - d) Nota de Empenho nº 2019NE800826, foi encaminhada à empresa, via e-mail, em 11 de julho de 2019.

Salvador, 16 de julho de 2019.

Railton Lopes dos Santos
Gerente DRL/SRA/ME/BA
CONTRATANTE

JOELMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SOUZA - 36292852873
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____
RG
CPF

2º _____
RG
CPF